



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 017/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, QUE FAZEM
ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE
DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA STRATÉGIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº ■■■.353.264-■■■, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a **STRATÉGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.185.996/0001-36, sediada na Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, nº 55 - sala 602 - Edifício Themes Tower - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59064-200, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sua Sócia Administradora, Sra. KALUANNA ELLEN SILVA CARDOSO, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliado na Rua Antônio Madruga, nº 2004 - Capim Macio - Natal/RN - CEP 59082-120, portadora da Carteira de Identidade nº 2.721.804 - SSP/RN e CPF nº ■■■.810.334-■■■, tendo em vista o que consta no Processo nº 4614126/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e nº 03, de 26 de abril de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder com repactuação dos valores fixados no Contrato nº **017/2022**, conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial e com base no Decreto nº 9.507/2018 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, no percentual de **5,729172%** (cinco inteiros e setecentos e vinte e nove mil e cento e setenta e dois milionésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, é de **R\$ 15.544,25** (quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), assim distribuído:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Serviços de ATENDIMENTO AO PÚBLICO para o EDIFÍCIO-ANEXO da SEDE e para a Inspetoria Regional de Macau-IRMA do CREA/RN.	5	R\$ 3.108,85	R\$ 15.544,25

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de **5,729172%** (cinco inteiros e setecentos e vinte e nove mil e cento e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

setenta e dois milionésimos por cento). Os efeitos financeiros decorrentes deste acréscimo vigoram a partir de 01/01/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação contratual, é de **R\$ 6.738,40** (seis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sendo:

R\$ 3.369,20 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), correspondente à diferença dos serviços faturados no período de 01/01/2023 a 01/05/2023, a ser paga em decorrência da repactuação e

R\$ 3.369,20 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente ao acréscimo mensal de R\$ 842,30 (oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), para os serviços a serem faturados no período de 01/05/2023 a 01/09/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos oriundos do saldo orçamentário da conta 6.2.2.1.1.01.04.09.021 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional, conforme Nota de Empenho nº 325, emitida em 18/05/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

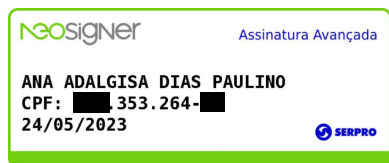
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

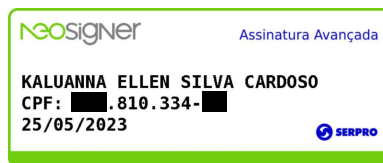
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

Parágrafo Único - E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 22 de maio de 2023.

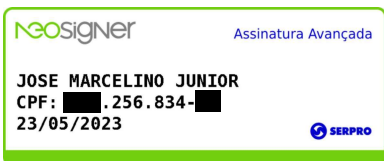


ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

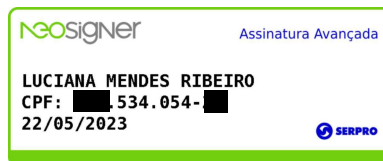


KALUANNA ELLEN SILVA CARDOSO
Representante legal da CONTRATADA

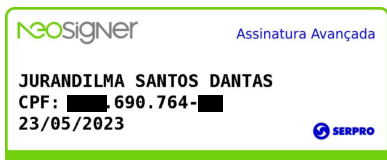
TESTEMUNHAS:



NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
CPF: 256.834-██



NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO
CPF: 534.054-██



End.: Av. Senador Salgado Filho, 1840 – Lagoa Nova – Natal/RN
Site: www.crea-rn.org.br E-mail: crea-rn@crea-rn.org.br
PABX: (84)4006-7200 FAX: (84)4006-7201 CNPJ: 08.025.934/0001-90

